



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2999/2026

São Luís, 28 de abril de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Ato	2
Portaria	5
Ato - Aposentadoria	7
Gabinete dos Relatores	8
Despacho	8
Edital de Citação	9
Outros	11
Secretaria de Gestão	11
Extrato de Nota de Empenho	11
Portaria	11
Secretaria de Fiscalização	12
Resultado de Fiscalização	12

Presidência**Ato****ATO Nº. 37, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Função de Confiança da Escola Superior de Controle Externo deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da Função de Confiança de Líder de Ação Educacional, TC-FC-07 a servidora Jane Marta Matos Xavier, matrícula nº 7229, a partir de 1º/05/2026, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 25.000237. Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ATO Nº. 38, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão do Gabinete da Vice-Presidência deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, TC-CDA-07, a servidora Alexsandra Cristina Coelho Costa, matrícula nº 14951, a considerar de 15/04/2026, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 26.000992.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ATO Nº. 40, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo em Comissão do Gabinete da Presidência deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, TC-CDA-06, a servidora Alexsandra Cristina Coelho Costa, matrícula nº 14951, a partir de 15/04/2026, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 25.000074.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ATO Nº. 41, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor de Cargo em Comissão do Gabinete da Vice- Presidência deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no Cargo em Comissão de Assessor da Vice-Presidência – TC-CDA-04, a servidora Patrícia Ferreira Santos Barros, matrícula nº 15040, a considerar de 15/04/2026, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 26.000992.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ATO Nº. 39, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão do Gabinete da Presidência deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, TC-CDA-06, a servidora

Patrícia Ferreira Santos Barros, matrícula nº 15040, a considerar de 15/04/2026, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 25.000074.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ATO Nº. 36, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor em Cargo em Comissão do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO o Processo SEI TCE/MA nº 24.000185,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de Supervisor de Execução de Acórdãos, TC-CDA-07, o servidor Rafael Alves Fernandes Ribeiro, matrícula nº 14.449, com efeitos a partir de 09/04/2026.

Art. 2º. Nomear no Cargo em Comissão de Assessor de Procurador de Contas II, TC-CDAG-03, o servidor Rafael Alves Fernandes Ribeiro, matrícula nº 14.449, com efeitos a partir de 09/04/2026.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ATO Nº. 33, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor em Cargo em Comissão da Ouvidoria deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO o Processo SEI TCE/MA nº 23.000127,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria, TC-CDA-07, o servidor Vinícius Barros Costa Macedo, matrícula nº 15.826, com efeitos a partir de 09/04/2026.

Art. 2º. Nomear no Cargo em Comissão de Assessor-Chefe da Ouvidoria, TC-CDA-02, o servidor Vinícius Barros Costa Macedo, matrícula nº 15.826, com efeitos a partir de 09/04/2026.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ATO Nº. 34, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor em Cargo em Comissão da Ouvidoria deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a

Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,
CONSIDERANDO o Processo SEI TCE/MA nº 23.000127,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria, TC-CDA-07, o servidor Laércio Aragão Caldas, matrícula nº 16121, com efeitos a partir de 09/04/2026.

Art. 2º. Nomear no Cargo em Comissão de Assessor de Ouvidoria, TC-CDA-04, o servidor Laércio Aragão Caldas, matrícula nº 16121, com efeitos a partir de 09/04/2026.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ATO Nº. 35, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor de Cargo em Comissão da Ouvidoria deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, CONSIDERANDO o Processo SEI TCE/MA nº 23.000127,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria, TC-CDA-07, o servidor Carlyson Braga Rolim de Castro, matrícula nº 15297, com efeitos a partir de 09/04/2026.

Art. 2º. Nomear no Cargo em Comissão de Assessor de Ouvidoria, TC-CDA-04, o servidor Carlyson Braga Rolim de Castro, matrícula nº 15297, com efeitos a partir de 09/04/2026.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

Portaria

PORTARIA TCE/MA N.º 334 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Indenização de Licença Prêmio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 81, inciso IV, § 7º, da Lei Complementar nº 14/1991, ao Conselheiro Substituto deste Tribunal, Osmário Freire Guimarães, matrícula nº 9043, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referentes ao quinquênio de 2021 a 2026, restando-lhe o gozo de 60 (sessenta) dias para momento oportuno, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 26.000479.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA Nº 335, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de

22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, alterada pela Lei nº 12.499 de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, nos termos do art. 21, inciso II da Lei Estadual nº 9.936/2013, c/c § 9º, incluído pela Lei Estadual nº 12.423/2024, Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil), à servidora Cintia de Lourdes Lobato França Dias, matrícula nº 15834, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal exercendo a Função de Confiança de Assessor Especial de Conselheiro I, nos termos Processo SEI nº 24.000185.

Parágrafo único. A concessão prevista no caput deve ser considerada a partir de dia 2 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 336, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Indenização de Licença Especial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o art. 114 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 122, § 4º, da Lei Complementar nº 13/1991, ao Procurador de Contas deste Tribunal, Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula nº 10876, 30 (trinta) dias de licença especial, referentes ao quinquênio de 2019/2024, preservando-se o gozo de 60 (sessenta) dias remanescentes, nos termos do Processo SEI nº 26.001012.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 331 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concessão e conversão em pecúnia de Licença Especial a Procurador de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 114, da Lei Orgânica nº 8.258/2005, do TCE/MA, c/c art. 117, inciso V e art. 122, §3º da Lei Complementar nº 13/1991, ao Procurador de Contas deste Tribunal Jairo Cavalcanti Vieira, matrícula nº 10843, 60 (sessenta) dias de licença especial, referentes ao quinquênio de 2017/2022, no período de 09/09 a 07/11/2026, nos termos do Processo SEI nº 26.000342.

Art. 2º Indenizar, nos termos do art. 122, § 4º, da Lei Complementar nº 13/1991, ao Procurador de Contas deste Tribunal, Jairo Cavalcanti Vieira, matrícula nº 10843, 30 (trinta) dias de licença especial, referentes ao quinquênio de 2017/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 337, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Indenização de Férias a Conselheiro Substituto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo SEI TCE/MA nº 22.000276,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar 30 (trinta) dias das férias do exercício 2023, em razão de absoluta necessidade de serviço, ao Conselheiro Substituto Antônio Blecaute costa Barbosa, matrícula nº 5850, nos termos do art. 78, inciso XV, da Lei Complementar nº 14/1991, aplicado por força do parágrafo único do art. 148 da Lei nº 8.258/2005, anteriormente suspensas, conforme Portaria nº 924/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 338, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro deste Tribunal, Marcelo Tavares Silva, matrícula nº 14845, para participar na Sessão Solene de Promulgação da PEC da Essencialidade, a ser realizada no dia 05 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 24.000125.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias ao Conselheiro.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de abril de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA Nº 329, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, alterada pela Lei nº 12.822 de 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art1.º Conceder, nos termos do art. 21, inciso II, § 6º da Lei Estadual nº 12.822/2026, Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil), ao servidor Wellington Salmito de Araújo, matrícula nº 12906, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Conselheiro I deste Tribunal, atualmente lotado na Ouvidoria, nos termos Processo SEI nº 23.000127.

Parágrafo único. A concessão prevista no caput devem ser considerada a partir de 09 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

Ato - Aposentadoria

ATO Nº 01/2026 – Aposentadoria.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ROSILDA DE RIBAMAR PEREIRA MARTINS, matrícula nº 6874, no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe AUD, Padrão AUD16, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a

previdência social, correspondentes a 9.836 (nove mil e oitocentos e trinta e seis) dias, equivalentes a 26 anos, 11 meses e 11 dias de contribuição na proporção de 30 (trinta) anos de contribuição, no valor de R\$ 26.017,03 (vinte e seis mil, dezessete reais e três centavos), nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c § 7º do art. 10 da EC nº 103/2019, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04, a partir de 11 de maio de 2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI/TCE/MA nº 26.000470.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de abril de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

Gabinete dos Relatores

Despacho

Processo nº 2449/2026

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Entidade: Prefeitura Municipal de Carutapera

Requerente: Sr. Walter Sérgio Sousa dos Remédios - Engenheiro Civil e Fiscal dos Serviços/Contrato no exercício financeiro de 2023

Procurador: Sr. Eduardo José Henrique de Araújo Almeida - OAB/MA nº 7.958

Assunto: Solicita cópia do Processo nº 5807/2023-TCE/MA

DESPACHO Nº 417/2026 – GCSUB2/MNN

Considerando que o Processo nº 5807/2023, que trata de denúncia contra o Município de Carutapera, tramita sob o necessário sigilo, autorizo a extração de cópia da denúncia, do relatório de instrução, do relatório de fiscalização, do Parecer do Ministério Público de Contas, da proposta de decisão do relator e da Decisão PL-TCE nº 901/2024, sem conter a qualificação do denunciante.

Dê-se ciência ao solicitante, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após, junte-se ao processo a que se refere.

São Luís, 28 de abril de 2026

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 28 de abril de 2026 às 10:12:14

GCSUB1/ABCB - Gabinete de Conselheiro Substituto I / Antônio Blecaute Costa Barbosa

Processo: 2008/2026-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Autoridade Administrativa

Exercício: 2026

Representante: Gerência de Fiscalização I

Representado: Prefeitura de Turiaçu/MA

Responsável: Edésio João Cavalcanti – Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 089/2026

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 20/06/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor da Peça de Representação – GEFIS1, de 31/03/2026, encaminhada ao responsável através do Ofício n.º 203/2026-GCSUB1/ABCB, de 14/04/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 2008/2026-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos

constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 24 de abril de 2026.
Maria da Glória Serra Pereira
Chefe de Gabinete
Auditora Estadual de Controle Externo
Assessor de Conselheiro-Substituto I

Edital de Citação

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 6770/2024 - TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2024

Representante: Marton Sands Câmara Pageú (CPF 643.570.073-72), Prefeito eleito de Altamira do Maranhão/MA, para o mandato de 2025 – 2028, residente na Rua José de Freitas, s/n, Centro, CEP 65.310-000, Altamira do Maranhão/MA

Representada: Ileilda Morais da Silva Cutrim (CPF 807.038.793-91), Prefeita do Município de Altamira do Maranhão/MA, residente na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, CEP 65.310-000, Altamira do Maranhão/MA

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA Ileilda Morais da Silva Cutrim (CPF 807.038.793-91), não localizado(a) em citação anterior, para os atos e termos do Processo TCE/MA nº 6770/2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas na Representação e no Relatório de Instrução nº.1536/2025.

Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo TCE/MA nº 6770/2024, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado para consultase vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os 30 (trinta) dias da publicação deste Edital. Expedido em 27 de abril de 2026. Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite. Em 28 de abril de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3287/2025-TCE (Processo Digital)

Natureza: Prestação de Contas Anual do Município de Bequimão/MA

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Bequimão/MA

Responsável: Ivaldo Oliveira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, Citar o Senhor Ivaldo Oliveira, CPF 406.300.723-53, Presidente da Câmara de Vereadores do Município acima mencionado, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3287/2025, que trata da Prestação de Contas Anual dos gestores do referido Município, exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 10080/2025 – GEFIS3 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO 3.

Fica o gestor ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 27 de abril de 2026

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

30 dias

Processo nº 2845/2025-TCE (Processo Digital)

Natureza: Tomada de Contas

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAEE) de São João do Sóter/MA

Responsável: Manoel Antônio de Sousa

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor MANUEL ANTÔNIO DE SOUSA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2845/2025 que trata da Tomada de Contas do gestor, exercício financeiro de 2024, instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dentro do prazo legalmente fixado, para apreciação por este Tribunal, no qual figura como responsável, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 9426/2025-GEFIS3/LÍDER 9.

Fica o (a) gestor (a) ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 17 de abril de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Outros

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 2093/2026 - TCE-MA

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GRAJAÚ

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

DECISÃO Nº 065/2026/GCONS7/FGL

Trata-se de solicitação de vista e cópias do Processo nº 1366/2026 - TCE/MA, formulada por Pedro Alves dos Santos Filho.

Assim, considerando o requerimento constante nos autos e o disposto no art. 279 do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o pedido de vista e cópias do Processo nº 1366/2026 – TCE/MA, relativo à Denúncia formulada em face de Clécio Soares Batista, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; Eduardo Felipe da Silva, Superintendente de Compras Municipais; e Pedro Alves dos Santos Filho, Agente de Contratação, em razão de possíveis irregularidades no Edital de Concorrência Eletrônica nº 05/2025.

2– Dar ciência ao interessado desta decisão, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís, 28 de abril de 2026.

Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Secretaria de Gestão

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000326/2026; DATA DA EMISSÃO: 27/04/2026; PROCESSO Nº 26.000333/SEI; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa S P MENESES – CNPJ nº 16.614.972/0001-06; OBJETO: Empenho correspondente a contratação direta de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais, mobiliário e acessórios técnicos, destinados à estruturação e ao funcionamento do Coral do TCE/MA, conforme a minuta do contrato Nº013/2026 – SUPEC/COLIC/TCE-MA.; VALOR: R\$ 34.282,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101 Tribunal de Contas do Estado; ND: 44.90.52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Subfunção: 032 Controle Externo; Ação: 2349 Fiscalização Externa; Subação: 023565 MANUTENÇÃO; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. São Luís, 28 de abril de 2026. Felinto Marinho Garros Júnior – SUPEC-COLIC-TCE/MA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000327/2026; DATA DA EMISSÃO: 27/04/2026; PROCESSO Nº 26.000318/SEI; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa L.G.M. COSTA E CIA LTDA – CNPJ nº 32.760.058/0001-20; OBJETO: Empenho correspondente a contratação direta da empresa especializada para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados à estruturação, operacionalização e funcionamento contínuo do Coral do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; VALOR: R\$ 17.344,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101 Tribunal de Contas do Estado; ND: 44.90.52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Subfunção: 032 Controle Externo; Ação: 2349 Fiscalização Externa; Subação: 023565 MANUTENÇÃO; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. São Luís, 28 de abril de 2026. Felinto Marinho Garros Júnior – SUPEC-COLIC-TCE/MA.

Portaria

PORTARIA Nº 319, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Interrupção de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir de 20/04/2026, nos termos do art. art. 112 da Lei nº 6.107/1994, 10 (dez) dias das férias do exercício 2026, da servidora Cristiane Ferreira Zubicueta, matrícula 11197, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1058/2025, ficando o referido gozo para o período de 09/12 a 18/12/2026, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 26.000938.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de abril de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

Secretaria de Fiscalização

Resultado de Fiscalização

RESULTADO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 2103/2026 E 2104/2026

A Secretaria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público que realizou procedimento fiscalizatório com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições normativas relativas à manutenção e atualização dos dados cadastrais dos responsáveis pela execução das políticas públicas de assistência social nos municípios.

No curso da fiscalização, constatou-se a existência de irregularidades relacionadas à ausência ou inconsistência de endereços de correios eletrônicos individualizados e válidos atribuídos aos Secretários Municipais de Assistência Social ou aos responsáveis equivalentes pela gestão da política pública de assistência social.

A inexistência de endereço eletrônico individualizado e ativo compromete a regularidade cadastral, dificulta a comunicação institucional com este Tribunal e pode prejudicar o regular exercício do contraditório e da ampla defesa nos processos de controle externo.

Diante das impropriedades identificadas, a Secretaria de Fiscalização ALERTA os Secretários Municipais de Assistência Social, bem como os responsáveis municipais equivalentes da execução da política pública, para que promovam, até o dia 08 de maio de 2026, a atualização dos dados cadastrais sob sua responsabilidade, providenciando, inclusive, o cadastramento de endereço eletrônico individualizado, ativo e válido, em estrita observância às normas vigentes, no sistema SIGER do TCE-MA.

Esclarece-se, ainda, que a não regularização da situação poderá ser interpretada como obstáculo aos procedimentos de fiscalização em curso, sujeitando o responsável às sanções previstas na legislação aplicável, incluindo multa, que iniciam os valores em R\$ 2000, 00 (dois mil reais) e outras medidas administrativas cabíveis.

A manutenção da irregularidade poderá acarretar, ainda, prejuízos ao cumprimento de obrigações junto a este Tribunal, inclusive quanto ao envio de informações e ao atendimento de demandas institucionais.

São Luís MA, 28 de abril de 2026.

Fábio Alex de Melo
Secretário de Fiscalização
Auditor Estadual de Controle Externo
Matrícula 8557.